

REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

Nº 35 ABR/JUN – 2001

INTERNACIONAL

DOCTRINA

Mercosul e União Européia: consolidação do futuro – FERNANDO KINOSHITA p....

MARIA GARCIA

Direito Internacional Privado e Constituição. ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS p...

CONSTITUCIONAL

DOCTRINA

Teorias sobre el origen y justificación del Estado. - HORACIO D. ROSATTI p....

Justiça Comunitarista, Política e Constituição. BENEDITO HESPANHA p...

Direito Estatutário – Ampla Defesa. Estágio Probatório – Orientação Jurisprudencial. NELSON OSCAR DE SOUZA p...

Modernização do Direito: Unificação dos Processo Condenatório, Liquidatório e Executório. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO p.

Revisitando os Pressupostos Constitucionais do Mandado de Segurança. MEGBEL ABDALA TANUS FERREIRA p.....

A Publicidade Estatal. ANDRÉ L. BORGES NETTO p..

Da Possibilidade do Controle de Constitucionalidade de Lei ou Ato Normativo, em Matéria tributária, pelos Órgãos Julgadores Administrativos. WALTER ALEXANDRE BUSSAMARA p....

Eficiência Administrativa na Constituição Federal. VLADIMIR DA ROCHA FRANÇA p...

Mutação Constitucional. ADRIANA ZANDONADE p...

A Política da Concorrência e a Organização Mundial do Comércio. MARIA CECÍLIA DE ANDRADE SANTOS. p....

Constituição Ex Machina. MARIA DA GLÓRIA FERREIRA PINTO DIAS GARCIA p.

PARECER

As testemunhas de Jeová e as questões sangüíneas . CELSO RIBEIRO BASTOS p....

Imunidades Tributárias de Editora à Instituição de Educação e Assistência Social. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS p...

TRIBUNAIS

STF – Direito Constitucional, Financeiro e Processual Civil. Mandado de segurança impetrado por tribunal de justiça contra omissão de Governador do Estado: dotações orçamentárias (repasse dos duodécimos) (art. 168 da Constituição Federal). Competência originária do STF (art. 102, I, “n”, da C.F.). Legitimidade ativa. Legitimidade passiva. Interesse de agir. Relator Min. Sydney Sanches.

STF – Recurso de Agravo. Recurso extraordinário corretamente denegado na origem. FGTS. Correção monetária. Matéria infraconstitucional. Hipótese de ofensa reflexa. Inadmissibilidade do apelo extremo. Agravo improvido. Relator Min. Celso de Mello

STF – Constitucional. Administrativo. Servidor Público: admissão. Contrato administrativo: inconstitucionalidade. C.F., art. 37, II e IX. Lei 4.957, de 1994, do Estado do Espírito Santo, artigo 4º.

STF – Ação direta de inconstitucionalidade. Impugnação da lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998. Relator Min. Moreira Alves.

STF – Responsabilidade Civil do Estado. Ato praticado por serventuário de cartório de registro de imóveis. Alegação de não se tratar de servidor público. Relator Min. Ilmar Galvão.

STJ – Administrativo. Processual Civil. Parcelamento de solo. Município. Ação civil pública. Relator Min. José Delgado.

STJ – Administrativo. Direito de defesa. Impossibilitade de acesso aos autos. Ineficácia. Relator Min. Hélio Mosimann

TJAC – Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Estadual nº 1.046, de 07-07-92 e Decreto nº 290/95. Remuneração de servidores. Participação nos valores relativos a tributos. Transportes interestadual e intermunicipal e de comunicações. ICMS. Gratificação de incentivo a fiscalização e arrecadação – GIFA. Integrantes do grupo ocupacional tributação e fisco da Secretaria da Fazenda. Inconstitucionalidade. Princípio da não afetação ou da não vinculação. Violação ao art. 3º, § 4º, da Constituição do Estado do Acre. Procedência da ação. Relatora Des. Eva Evangelista.

TRF – 3ª Região. Constitucional e processual civil: direito de obtenção de certidões em repartições públicas. Art. 5º, XXXIV, “b”, da Constituição Federal. Art.399, I, do CPC. Requisição pelo Magistrado de certidão necessária à prova das alegações das partes. FGTS. Obrigação legal da CEF de emitir regularmente os extratos das contas vinculadas. Relator Des. Federal Aricê Amaral.

TRF – 3ª Região. Ensino Superior. Mandado de Segurança. Cancelamento de matrícula por inadimplência no pagamento de mensalidades. Ilegalidade. Admissão “a posteriori” dos litisconsortes ativos facultativos. Remessa oficial improvida. Relator Juiz Américo Lacombe.

Revista de Direito Constitucional e \internacioan nº 42

OUT./NOV. 2002

DOCTRINA

INTERNACIONAL

Aproximação do Direito Societário entre os Estados-Membros da União Européia –
CELSO MARAN DE OLIVEIRA e TEREZA DE ALMADA MENEZES

O VIII laudo do Tribunal Arbitral *ad hoc* do Mercosul e seus fundamentos – VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI

Estudo sobre a Posição Hierárquica dos decretos Legislativos que Incorporam Tratados – LEONARDO AVELINO DUARTE

CONSTITUCIONAL

Do “Estado Liberal” ao “Estado Social”– o caso do direito privado? – JOÃO ALBERTO SCHÜTZER DEL NERO

MARIA GARCIA

Aspectos essenciais do federalismo – RAFAEL MUNHOZ DE MELLO

A inaplicabilidade da regra do art. 475, II, do Código de Processo Civil (reexame necessário) à tutela jurisdicional coletiva da criança, do adolescente e da pessoa portadora de deficiência – LAURO LUIZ GOMES RIBEIRO

Responsabilidade civil do Estado legislador. Mito ou realidade? – YONE FREDIANI

Proteção e garantia dos direitos humanos: alguns aspectos da atuação do ministério Público – LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Corrupção e Financiamento das Campanhas Eleitorais. – MONICA HERMAN S. CAGGIANO

Interpretação constitucional – a quem cabe a tarefa de concretizá-la – ELÍSIO BASTOS

Justiça eleitoral e improbidade administrativa – ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA

Historiografia jurídica e direito constitucional – ARNALDO MORAES GODOY

Legalidade e regulamentos administrativos no direito contemporâneo – ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO

Por uma Epistemologia Comparativa do Dano Moral – MARIA FRANCISCA CARNEIRO

A Norma Antielisão e seus Efeitos. Artigo 116, parágrafo único do CTN – ANDRÉ LUIZ CARVALHO ESTRELLA

PARECER

Concessões e Permissões de Serviço Público. CELSO RIBEIRO BASTOS

Natureza legal e regime jurídico da ordem dos advogados do Brasil. Descabimento da fiscalização do Tribunal de Contas por se tratar de corporação que não integra a Administração Pública direta ou indireta e não conta com recursos públicos – ARNOLDO WALD

TRIBUNAIS

STF – Comissão Parlamentar de Inquérito – Poderes de investigação (CF, art. 58, § 3º) – Limitações constitucionais – Legitimidade do controle jurisdicional – Possibilidade de a CPI ordenar, por autoridade própria, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico – Necessidade de fundamentação do ato deliberativo – deliberação da CPI que, sem fundamentação, ordenou medidas de restrição a direitos – Mandado de segurança deferido. – Relator Min. CELSO DE MELLO

STJ – Ação Rescisória. Questão controvertida. Texto constitucional. Imunidade parlamentar. Relator Min. RUY ROSADO DE AGUIAR